LEI Nº 1526/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
04.004	**Divisao de Tesouraria**		
04.004.04.124.0019.2013	Manutenção da divisão de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2022 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
05.008	**SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.008.26.782.0012.2020	**Manut. do Serviço Rodoviário Municipal**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de dezembro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal